



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024090601-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16080002/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DUREPOX	50.0	Unidade	11,04	552,00
EXTRA FORTE E RESISTENTE ENDURECE ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS PODE SER PINTADO, ENVERNIZANDO, SERRADO OU LIXADO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, PROFISSIONAL E ARTESANATO. RESISTENTE A TEMPERATURAS (-50°C A 150°C). O DUREPOXI É UM ADESIVO EPOXI EM MASSA DE 50G PROJETADO PARA APLICAÇÕES VERSÁTEIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. SUA FORMULAÇÃO ESPECIAL PERMITE VEDAR, FIXAR OU MOLDAR MATERIAIS COMO METAL, VIDRO, MADEIRA, CERÂMICA, MÁRMORE E PLÁSTICO. COM UMA ADERÊNCIA EXTRA FORTE E UMA RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL, O DUREPOXI COLA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTINDO UMA FIXAÇÃO ROBUSTA E DURÁVEL. UM DOS PRINCIPAIS DIFERENCIAIS DESTA ADESIVO É SUA CAPACIDADE DE ENDURECER MESMO DEBAIXO D'ÁGUA, TORNANDO-O IDEAL PARA REPAROS E APLICAÇÕES EM AMBIENTES ÚMIDOS OU AQUÁTICOS. SUA EFICIÊNCIA É NOTÁVEL, PROPORCIONANDO RESULTADOS CONFIÁVEIS EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO. PERFEITO PARA PROJETOS DE BRICOLAGEM, REPAROS DOMÉSTICOS OU APLICAÇÕES INDUSTRIAIS QUE EXIGEM UMA SOLUÇÃO DE COLAGEM RESISTENTE E DE ALTO DESEMPENHO.					
2	CANO ESGOTO PVC 100MM 6M	15.0	Unidade	120,77	1.811,55
Cano esgoto em PVC medindo 100mm de diâmetro e 6M de comprimento.					
3	TAMPÃO DE CANO PVC 100MM	40.0	Unidade	10,22	408,80
Tampão Para Tubo De Esgoto 100 Mm Modelo Caps tampão de Esgoto Diâmetro da luva 100 Outras características Tipo de produto Luva hidráulica Material PVC Usos recomendados Esgoto					
4	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" TRANÇADA	200.0	Metro	7,37	1.474,00
mangueira para jardim 1/2" trançada, Siliconada, Flexível, Super reforçada, Matéria prima 100% nobre, Resistente à quebra e ressecamento, Parede de 2,5 mm.					
5	MANGUEIRA SUÇÃO DESCARGA AZUL 3 POLEGADAS	30.0	Metro	89,76	2.692,80
Especificações Técnicas - Tubo: PVC, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV - Superfície Interna: Lisa, facilitadora da passagem - Reforço: Espiral de PVC, de alta resistência - Cor: Cristal transparente com espiral azul - Bitola: 3 - Pressão: 70 - Vacuo: 29 - Raio Curto: 250 - Lance: 25/50 - Vácuo: 29 - Aplicação: Serviços leves de sucção e descarga de água, irrigação agrícola, caminhões pipa, circuitos de águas industriais e produtos químicos, limpezas de galerias					
6	DISCO DE CORTE FINO	40.0	Unidade	4,58	183,20
Mais grãos abrasivos por disco, ação de corte mais rápida Velocidade de corte mais suave Telas em fibra de vidro para maior resistência 2 telas para disco de corte garantindo menor vibração e maior conforto Resinas fenólicas da melhor qualidade Cortes limpos, rápidos e sem sobreaquecimento Composto por resina, grãos abrasivos e tela de fibra Inclui disco de corte multimaterial 4 ½ pol x 1,0mm x ? pol. Componentes incluídos DISCO DE CORTE MULTIMATERIAL 4 1/2" X 1,0mm X 7/8" Cor Amarelo/Preto Número de itens 1 Fonte de alimentação Manual Peso do produto 120 Gramas					
7	CADEADO E-35	20.0	Unidade	43,32	866,40
Cadeado 35mm, corpo em latão maciço com haste em aço endurecido, Largura da base: 35mm, Acompanha:2 chaves em latão					
8	CADEADO 40MM	15.0	Unidade	47,23	708,45
Comprimento ?14 centímetros Largura ?6,5 centímetros Altura ?2,3 centímetros Dimensões do produto ?14 x 6,5 x 2,3 cm 0,82 g					
9	LUVA DE PROTEÇÃO	50.0	Par	9,56	478,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Luva De Prote�o, Material: Lat�x, Aplica�o: Uso Geral, Tamanho: �nico, Tipo: Descart�vel					
10	VEDA ROSCA 18 X 50	20.0	Unidade	14,66	293,20
FITA VEDA ROSCA ROLO 18MM X 50MM.					
11	DESENGRIPANTE SPRAY	60.0	Unidade	16,13	967,80
Tamb�m possui emprego em manuten�o industrial, mec�nica, hobby, lazer e uso dom�stico Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes met�licas expostas � umidade do ar e � corros�o Lubrifica materiais de pesca e ca�a, barcos, lanchas, conservando e mantendo o local da aplica�o isentos da a�o da ferrugem e dos efeitos da maresia Especifica�es T�cnicas: Conte�do: 300ml Conte�do da Embalagem: 1 Unidade de Desengripante - Garantia: 1 ano, j� incluso per�odo legal.					
12	ESMALTE 3,6 BRANCO	12.0	Unidade	161,09	1.933,08
tinta a base de resinas alquidias,pigmentos organicos,inorganicos e enertes,aditivos,hidrocarbonetos alifaticos e aromaticos					
13	SOLVENTE 1000 ML	20.0	Litro	55,55	1.111,00
SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrilica sintetica, oleo, vernizes e esmaltes sinteticos. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
14	P� DE BICO COM CABO DE MADEIRA	6.0	Unidade	63,50	381,00
P� de Bico com Cabo de Madeira 71cm A p� � fabricada em a�o carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - � temperada em todo o corpo da pe�a, proporcionando maior resist�ncia e menor desgaste durante o uso. - Recebe pintura eletrost�tica a p�, que tem uma melhor apresenta�o visual e maior prote�o contra oxida�o. - O cabo de 71 cm desta ferramenta, al�m de possuir �tima resist�ncia, � produzido com madeira de origem renov�vel. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresenta�o do produto. A camada protetora em verniz incolor real�a sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Possui empunhadura pl�stica ergon�mica.					
15	ENXADA C/ CABO	6.0	Unidade	81,01	486,06
ENXADA DE A�O 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130CM					
16	FECHADURA EXTERNA.	5.0	Unidade	78,90	394,50
Fechadura para porta estreita em inox, duas chaves, e 40mm de dimens�o da maquina de fechadura.					
17	LAMPADA LED 30W	60.0	Unidade	48,33	2.899,80
L�mpada Led Bulbo 30w, Pot�ncia-soquete E-27 Bivolt, 6500K, Bivolt					
18	SOQUETE TIPO PLAFON	15.0	Unidade	13,63	204,45
SOQUETE TIPO PLAFON DE PORCELANA, BIVOLT, 14CM DE DIAMETRO, 5CM DE ALTURA, REDONDO PARA L�MPADA TIPO BULBO					
19	BROXA DE PEDREIRO	20.0	Unidade	8,96	179,20
Broxa De Pedreiro Retangular Pintura A Broxa Retangular 19,5x5,6cm Preta e Amarela possui cabo confort�vel e � perfeita para aplica�o de cal e tinta em p�					
20	FIO 4MM FLEXIVEL	3.0	Rolo	351,08	1.053,24
Modelo Flex�vel 4mm Tipo de cabo cabo flex Tamanho da se�o 4 cm� Comprimento do cabo 100 m Material da cobertura PVC Materiais do condutor Cobre � inflam�vel N�o Normas aplic�veis INMETRO Tens�o nominal 110/220 Materiais da isolamento Pl�stico pvc					
21	TINTA AEROSSOL BRANCO BRILHANTE USO GERAL	30.0	Unidade	24,06	721,80
Cor Branco Tipo de acabamento Brilhante Tamanho 250 g (Pacote de 1) Volume do produto 350 Mililitro Bico anat�mico - Os bicos proporcionam uma aplica�o mais precisa, eficiente e confort�vel. Amostra da cor na lata - Todas as tintas trazem na embalagem uma amostra da cor real. Tinta acrilica de secagem r�pida e �tima resist�ncia as intemp�ries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplica�es em ferro, a�o, madeira, cer�mica, gesso, entre outros. Alto poder de cobertura, siga as intru�es de uso para obter qualidade na aplica�o.					
22	LIXAS DE FERRO	60.0	Unidade	4,25	255,00
Modelo FERRO/ACO Tipo de lixa Ferro Formato da lixa Folha GRAO 180 Medida 23x28					
23	MASSA ADESIVA PL�STICA	10.0	Unidade	13,09	130,90
Massa Plastica 400 g Branca com catalisador para constru�o civil, jun�o e colagem de cuba, granitos, m�rmore, calhas e moveis, funilaria, chaparia em geral, para modelagem e hobistas.					



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



24	SELADOR 15L	6.0	Balde	118,67	712,02
Selador Acr�lico Parede 15L, Uso Interno E Externo.					
25	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	10.0	Unidade	43,45	434,50
orpo forjado em a�o especial e temperado O a�o carbono especial empregado na fabrica�o do produto, aliado � t�mpera especial no gume de corte garantem maior resist�ncia Acabamento fosfatizado Cabe�a e articula�o lixadas Material Liga de a�o Dimens�es do produto 20,3C x 6,4L cent�metros Cor Amarelo Material do cabo Pl�stico					
26	CIMENTO 50 KG	80.0	Saco	40,50	3.240,00
cimento em sacos de 50kg					
27	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.0	Pe�a	626,30	1.252,60
Cord�o paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros, cor isola�o branca, tens�o: 300v, componente condutor : cobre n�, isola�o: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
28	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	20.0	Unidade	63,11	1.262,20
Cor ?Preto Tipo de fonte de energia ?Energia el�trica Voltagem ?200 Volts, 110 Volts Etiqueta Nacional de Efici�ncia Energ�tica (ENCE) ?A+, B, 85% Quantidade por pacote ?1 N�mero de produtos ?1 Componentes includos ?filtro de linha Funciona a bateria ou pilha? ?N�o Comprimento ?4,09 cent�metros Largura ?5,7 cent�metros Altura ?2,8 cent�metros Dimens�es do produto ?4,09 x 5,7 x 2,8 cm 329 g 4 tomadas Chave disjuntora reset/on/off 3m de cabo Bivolt					
29	CARRINHO DE M�O EXTRAFORTE	3.0	Unidade	467,57	1.402,71
Carrinho de M�o Extraforte, Ca�amba Met�lica Refor�ada, Bra�o Met�lico,65L Acabamento com pintura eletrost�tica a p�, que tem uma melhor apresenta�o visual e maior prote�o contra oxida�o. - Empunhaduras ergon�micas. - Borda refor�ada. - Eixo em a�o de alta resist�ncia e bucha em nylon autolubrificante. - Ca�amba met�lica refor�ada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. - Bra�o met�lico tubular de 1,5 mm. - Pneu com c�mara 3.5/8".					
30	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES	10.0	Unidade	38,16	381,60
Modelo Ancinho Rastelo Jardim Grama Terra Encabado Com Cabo Rastelo Quantidade de dentes 14					
31	PLUG FEMEA.	10.0	Unidade	6,17	61,70
Plugue femea 2P 10A 250V, produzido em termopl�stico antichama com componentes condutores, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
32	PLUG MACHO.	10.0	Unidade	6,35	63,50
Plugue macho 2P 10A 250V, produzido em termopl�stico antichama com componentes condutores e pino maci�o em liga de cobre, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
33	TOMADA DUPLA 4X2 20A	10.0	UNIDADE	18,33	183,30
TOMADA DUPLA 4X2 20A					
34	TINTA LATEX 15L BRANCA	6.0	Gal�o	95,17	571,02
TINTA LATEX 15 LITROS NA COR BRANCA.					

1.3. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PRE O

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em considera o todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relat rio, que visa subsidiar o Valor de Refer ncia no montante de R\$ 29.751,38 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), que nortear  as decis es do Agente de Contrata o designado para a realiza o da Dispensa Eletr nica de Licita o, quanto   aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.1. A necessidade de aquisição de material de construção destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaribara está alinhada com as demandas contínuas de manutenção e reparos das infraestruturas sob a responsabilidade desta Secretaria. A manutenção regular das instalações é essencial para garantir que os serviços ambientais e agrícolas sejam prestados à comunidade sem interrupções, influenciando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na eficiência da gestão ambiental e recursos hídricos na região. Conforme estabelece o artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Lei 14.133/2021, a padronização nas aquisições é fundamental para a economicidade e otimização dos recursos públicos, permitindo a aquisição de materiais compatíveis e de melhor aproveitamento técnico. A escolha por determinadas marcas ou modelos será fundamentada pela superioridade técnica ou custo-benefício após minuciosa análise, conforme permite o artigo 41, inciso I, da mesma lei. Em observância ao artigo 41, inciso II, será evitada a especificação de marcas que restrinjam a competitividade do certame, garantindo um processo licitatório justo e acessível a diversos fornecedores, sem prejuízo da qualidade dos materiais adquiridos. Em suma, a contratação dos materiais de construção é imperativa para a continuidade e eficiência dos serviços ofertados pela Secretaria, estando em plena conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem os atos administrativos, garantindo assim a boa aplicação dos recursos públicos e a adequada manutenção das infraestruturas administradas.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec.Hidricos, na classificação econômica .

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Jaguaribara/CE.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
ORDENADOR DE DESPESAS